

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 700, DE 2015**

Institui o Dia nacional do Condutor de Ambulância  
**Autor:** Deputado RÔMULO GOUVEIA  
**Relator:** Deputado JERONIMO GOERGEN

### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei sob exame tem por objetivo instituir o “Dia Nacional do Condutor de Ambulância”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

A Comissão de Cultura aprovou o projeto.

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

É conclusiva a manifestação das Comissões sobre a matéria.

### **II – VOTO DO RELATOR**

A matéria é de competência da União e cabe ao Congresso Nacional manifestar-se em lei. Não há reserva de iniciativa.

Nada há no projeto de lei que mereça crítica negativa desta Comissão no que toca à constitucionalidade formal ou material.

Da mesma forma, nada há a reparar quanto à juridicidade.

Bem escrita, a proposição atende ao previsto na legislação complementar sobre redação e elaboração de normas legais (LC nº 95/1998, alterada pela LC nº107/2001), não merecendo reparos.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 700, de 2015.

Sala da Comissão, em 22 de julho de 2016.

**Deputado JERONIMO GOERGEN**  
Relator